SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3938a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.168, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.908.600,00 (um milhão novecentos e oito mil e seiscentos reais), por ENTRADA DE RECURSO, do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 3101004 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC) para fins de adequação orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.908.600,00 (um milhão novecentos e oito mil e seiscentos reais), para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS		
12.01.08.244.0041.2700 – SERV. PROT. SITUAÇÕES CALAMID. PÚBLICAS EMERGENCIAIS		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0660.3101004 – Subvenção Social.....	R$	900.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0660.3101004 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita..	R$	908.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0660.3101004 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$	100.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	R$	1.908.600,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura da Abertura de Crédito Suplementar pelo artigo anterior, terá como fonte a Entrada do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 3101004 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74F58DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.903, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 1.908.600,00 (um milhão novecentos e oito mil e seiscentos reais), por ENTRADA DE RECURSO, do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 3101004 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC) para fins de adequação orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.168, de 21 de outubro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.908.600,00 (um milhão novecentos e oito mil e seiscentos reais), para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS		
12.01.08.244.0041.2700 – SERV. PROT. SITUAÇÕES CALAMID. PÚBLICAS EMERGENCIAIS		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0660.3101004 – Subvenção Social.....	R$	900.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0660.3101004 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita..	R$	908.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0660.3101004 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R$	100.000,00
Total do Crédito Suplementar.....	R$	1.908.600,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura da Abertura de Crédito Suplementar pelo artigo anterior, terá como fonte a Entrada do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 3101004 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6D05C6C